

LEI MUNICIPAL N.º 1.389/2015

BAYEUX/PB, 04 de maio de 2015

(Projeto de Lei Ordinária N.º 06/2015 – Poder Executivo)

**Revoga dispositivos da Lei Municipal n.º 993, de
05 de abril de 2006.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BAYEUX,

Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 35 c/c o art. 45, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e o Poder Executivo sanciona a seguinte Lei:

Art. 1.º Ficam revogados o inciso V do art. 3º, o inciso II do art. 8º e o inciso II do art. 10, da Lei Municipal N.º 993, de 05 de abril de 2006.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Bayeux, em 04 de maio de 2015.

Dr. Expedito Pereira
Prefeito